



PROJETO DE LEI Nº ...

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado", para instituir o Dia Estadual da Pessoa Amputada.

Art. 1º Fica instituído, em Santa Catarina, o Dia Estadual da Pessoa Amputada, a ser celebrado, anualmente, no dia 5 de abril.

Art. 2º O Dia Estadual da Pessoa Amputada tem por objetivo difundir ações de conscientização e prevenção de amputações e de inclusão das pessoas com membros amputados.

Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Silvio Zancanaro

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.531, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022)

“ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....
ABRIL

DIAS		LEI ORIGINAL Nº
.....
5	Dia Estadual da Pessoa Amputada	
.....

” (NR)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Dia Estadual da Pessoa Amputada no Estado de Santa Catarina, a ser celebrado anualmente no dia 5 de abril. Esta iniciativa é de extrema relevância social, especialmente em um cenário onde os índices de amputações no Brasil têm aumentado de forma alarmante.

Dados da Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular (SBACV) apontam que, em 2020, quando a crise epidemiológica começou no Brasil, a média diária de amputações chegou a 75,64. Em 2021, esse número subiu para 79,19 amputações por dia. Nos dois anos, um total de 56.513 brasileiros foram submetidos a amputações ou desarticulações de membros inferiores. Em 2022, o número de amputações de membros no Brasil atingiu 31.190, o que significa que a média diária aumentou para 85 amputações, apenas na rede pública de saúde.

Esses números não apenas refletem uma realidade preocupante, mas também evidenciam a necessidade de ações urgentes para a prevenção de amputações, especialmente em relação a doenças vasculares como o diabetes, que está presente em mais da metade dos casos. É importante destacar que aproximadamente 10% dos pacientes que sofrem amputação de membros inferiores morrem no período perioperatório, 30% no primeiro ano após a amputação, 50% no terceiro ano e 70%, no quinto ano. Esses índices podem ser ainda maiores, pois muitos pacientes procuram assistência médica apenas quando a infecção já está em estágio avançado.

A fim de combater essa realidade e promover a conscientização sobre a prevenção e a superação das dificuldades decorrentes da amputação, a Associação Brasileira de Ortopedia Técnica (ABOTEC) realiza, desde 2020, a Campanha Abril Laranja – Mês de Conscientização da Amputação. O movimento busca disseminar informações sobre as formas de prevenção da amputação e como os pacientes podem ressignificar suas vidas após a perda de um membro, enfrentando os novos desafios com qualidade de vida.

Diante desse cenário alarmante, a instituição do Dia Estadual da Pessoa Amputada em Santa Catarina é uma medida essencial para reforçar a conscientização e as ações preventivas no estado. A data proposta, 5 de abril, será uma oportunidade para promover debates, campanhas educativas, e sensibilizar a população e os órgãos governamentais sobre a necessidade de políticas públicas inclusivas e de suporte às pessoas amputadas.

Portanto, a criação do Dia Estadual da Pessoa Amputada é um passo fundamental para promover a saúde, a inclusão e a qualidade de vida das pessoas amputadas em Santa Catarina. Diante da relevância do tema, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Deputado Silvio Zancanaro



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Alexandre Zancanaro**, em
03/09/2024, às 18:15.
